Câmara Mun. de Vereadores SVS
FI 01 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	PADRÃO OU NÍVEL	HORAS SEMANAIS
02	MOTORISTA	3	40:00

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Viação Saneamento a Transporte.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto à Secretaria de Obras, Transporte, Viação e Saneamento.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

PROJETO DE LEI Nº 024-2019

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, dois MOTORISTAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, dois motoristas.

A presente proposta se justifica pela grande demanda de serviços junto ao parque de máquinas do município e também não existem candidatos aprovados no banco de concursados aptos a ingressar na carreira, e diante disso sem afetar os serviços públicos e causar prejuízos à população, necessitamos da contratação emergencial para exercer suas atividades junto à Secretaria de Obras, Transporte, Viação e Saneamento.

A Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro esta em anexo ao presente projeto.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos doze dias do mês de agosto de 2019.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.